



# O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XX NO.3217, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022 | EDIÇÃO DE HOJE - 04 PÁGINAS

## REQUERIMENTOS

ARTHUR LUIZ FERREIRA 26-05-2022 10:45:58

### CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE Ver. Murilo Ferreira

\* AVENIDA JOÃO NAVES DE ÁVILA, 1617, GABINETE 18, 38.408-144, UBERLÂNDIA - MG

Requerimento

Nº 51688/2022

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

**RECEBEMOS**

30 / 05 / de 20 22

Rosângela 14:52

Departamento Técnico Legislativo  
Câmara Municipal de Uberlândia

*Para Submissão  
14/06/2022*

Presidente

Excelentíssimo Senhor

De acordo com o art. 233 e 235, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à MESA DIRETORA, Exmo. Presidente, De acordo com os artigos 106 e seguintes do Regimento Interno, artigo 12, XI e artigo 19 parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município de Uberlândia, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Plenário a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 5 (cinco) membros titulares, para, no prazo de 90 dias, com limite de despesas definido pela Mesa Diretora, apurar as ações e omissões do Governo Municipal, no acompanhamento e fiscalização dos contratos de gestão em vigência com a SPDM e Missão Sal da Terra, e seus aditamentos - Contrato Missão Sal da Terra nº 251/2020; Contrato SPDM nº 455/2019; Contrato emergencial SPDM nº 148/2020, Contrato SPDM nº 177/2022, e todos os aditamentos destes contratos, e em especial os seguintes tópicos: contratações com terceiros assinados pelas OSCs; regularidades nas contratações de funcionários; recorrência de super lotação nas UAIs; atraso na marcação de consultas com especialistas e exames; gestão de recursos materiais (insumos); e ainda análise dos contratos de consultoria e palestras assinados pela Secretaria Municipal de Saúde.

- JUSTIFICATIVA -

EM ANEXO.

*Fabão*  
**FABÃO**  
- vereador -

*30/05/2022 CAPT +*



*Murilo Ferreira*  
Ver. Murilo Ferreira

*Murilo Ferreira Alves*  
Vereador

**VEREADOR ODAIR JOSÉ**

*Amanda Jardim*

*Claudia B. Guerra*  
VEREADORA  
**Claudia GUERRA**  
#TodasAsVozes

*Dandara*  
VEREADORA  
**DANDARA**

**VEREADOR DUDU LUIZ EDUARDO**

null

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, ESTADO DE MINAS GERAIS,**

Vereador de Uberlândia, e-mail: [murilo@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:murilo@camarauberlandia.mg.gov.br) e telefones: (034) 3239-1124 e (034) 3239-1128, podendo ser localizado na Câmara Municipal de Uberlândia, situada na Avenida João Naves de Ávila, nº. 1.617, Gabinete nº. 18, na Cidade e Comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.408-144, se dirige com súpero acatamento perante a conspícua presença de Vossa Excelência, para, *com supedâneo no que dispõe o artigo 106 e seguintes, da Resolução nº. 031/2002 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Uberlândia)*, requerer a constituição de:

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO(CPI),**

para apuração de fato determinado – relativo ao manuseio dos recursos repassados as OSCs, SPDM e Missão Sal da Terra, em especial nas contratações de terceiros, gestão de recursos humanos e cumprimento de metas e também a contratação direta pela SMS de consultorias, escritórios de advocacia, contabilidade, palestras e outras atividades meio; dentro do contexto da crise da política municipal de gestão da saúde pública, o fazendo pelos **motivos de fato e fundamentos** à seguir delimitados:

Considerando as constantes lotações nas unidades de atendimento integrado do município, com usuários do SUS esperando em alguns casos mais de 10 horas para receber atendimento e realizar consultas nestas unidades, fato este que vem se repetindo quase que diariamente, principalmente, nos últimos 60 dias.

Considerando que a gestão e a execução da política de saúde pública municipal está quase que em sua totalidade sendo feita por duas organizações sociais privadas.

Considerando que estas duas organizações, SPDM e MISSÃO SAL DA TERRA, receberam juntas somente no ano de 2021 mais de R\$ 800.000,00 (oitocentos milhões de reais) dos cofres públicos.

Considerando que os contratos de gestão dessas organizações sustentam-se em aditamentos contratuais precários em termos de ajustamento de condutas infundáveis.

Considerando as centenas de reclamações e insatisfações com a prestação de serviço, reclamações estas que chegam diariamente a todos os vereadores desta casa.

Considerando a insatisfação declarada por diversos funcionários destas empresas com relação ao ambiente de trabalho, assédio moral, baixos salários, condições precárias como ausência de café da manhã e ausência de sala de descanso estruturada.

Considerando a contratação de inúmeros fornecedores terceirizados pelas OSCs para desempenho de atividades meio, como por exemplo: escritórios de advocacia, consultorias, contratos de T.I, somando quantias anuais milionárias sem o efetivo controle e demonstração de necessidade.

Considerando ausência de transparência nas prestações de contas destas contratações, sendo que quase todas feitas de maneira simplificada e no caso da MISSÃO SAL DA TERRA não seguindo sequer as exigências mínimas da lei de acesso a informação não constando no portal a relação dos fornecedores e dos respectivos pagamentos.

Considerando a contratação pela SMS de uma consultoria em gestão de saúde com o pagamento de quase 2 milhões de reais a empresa Falconi Consultores S.A, sem apresentação pública e percepção de relatório de resultados efetivos desta contratação, e também da senhora Maria Emi Shimazaki um valor de cento e setenta mil e quinhentos reais.

Considerando por último que o presente contexto fático de má gestão da saúde pública municipal merece de maneira urgente e necessária que todos os elementos narrados acima sejam objeto de

fiscalização, apuração, investigação e tomada de medidas por parte do poder legislativo controlador externo do poder executivo com encaminhamento simultâneo para que o Ministério Público Estadual também tome as devidas providências apuratórias.

Resta assim, claramente demonstrado ser indubitavelmente **URGENTE E NECESSÁRIO**, a instalação de **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO** para a devida apuração e esclarecimento dos fatos narrados, com produção de provas documentais, testemunhais, realização de perícias técnicas, emissão de pareceres dos órgãos de controle e produção de um relatório final que aponte providências que se tornem necessárias para garantia da legalidade e moralidade administrativa.

**Estes são os fatos certos e determinados a serem apurados pela CPI da Saúde.**

**Isto Posto**, os vereadores signatários deste requerimento, solicitam nos termos regimentais a instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração, consoante aqui explicitado, de fato determinado – relativo ao manuseio dos recursos da Saúde Pública nos exercícios de 2020/2021 por parte da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERLÂNDIA.

**PORTARIAS****PORTARIA 282/2022****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 20 de junho de 2022, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Ednaldo Régio de Lima (Sargento Ednaldo):

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 02**  
**Alessandra Marçal Velasco.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 14 de junho de 2022.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**  
**(Sérgio do Bom Preço)**  
**Presidente**

**PORTARIA 283/2022****DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 15 de junho de 2022, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do Vereador Leandro Casiano Neves:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 05**  
**Raquel Galdino Domingos Pereira.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 14 de junho de 2022.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**  
**(Sérgio do Bom Preço)**  
**Presidente**



Mais informações  
[saude.gov.br/doesangue](http://saude.gov.br/doesangue)

DISQUE  
SAÚDE  
**136**

**EXPEDIENTE**

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3217, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022 | EDIÇÃO DE HOJE - 04 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Vitor Oliveira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)